



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
 PARENTE – PI**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MA**  
 MARCOS PARENTE - PI

FLS. 116  
 Ass. \_\_\_\_\_

Processo Administrativo nº 007/2021.

Referencia: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2021.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, V da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada nos serviços em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, dando suporte especialmente ao Gabinete do Prefeito; desenvolvimento de estudos técnicos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Atuar perante o Tribunal de Contas do Estado de Piauí, referente a Contas de Governo; Atuar oferecendo suporte jurídico em processos específicos, como exemplo a exclusão do CAUC, ficando a disposição da Procuradoria do Município a todas as demandas judiciais e administrativas, de acordo com o Processo Administrativo nº 007/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Sr. **Allan Benvindo Rodrigues**, Secretário Municipal de Administração de Marcos Parente-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de inexistência de licitação, com fundamento no Art. 25, II, c/c Art. 13, V da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, para execução dos serviços de advocacia, em nível de consultoria especializada em contenciosa na área do Direito Público dando suporte especialmente ao Gabinete do Prefeito; desenvolvimento de estudos técnicos de minuta de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Atuar perante o Tribunal de Contas do Estado de Piauí, referente a Contas de Governo; Atuar oferecendo suporte jurídico em Processos específicos, como exemplo a exclusão do CAUC, ficando a disposição da Procuradoria do Município a todas as demandas judiciais e administrativas, a ser executado pela empresa **BRITO NADLER & NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n.º 40.058.886/0001-49, pelo valor mensal de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil, por cento e zero reais), totalizando o valor total do contrato de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil, por cento e zero reais) por mês, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação do termo de referência, termo de referência do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruíram o processo administrativo.

Marcos Parente - PI, 13 de janeiro de 2020.

*Allan Benvindo Rodrigues*  
 Allan Benvindo Rodrigues

Secretário Municipal de Marcos Parente - PI